Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 184/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 25/03/2022
Horas: 16:52
Visto:

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada para recebimento de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, para a obra de reforma da EBM Osny Vasconcellos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 25 de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 184, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INGRESSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA,NO VALOR DE R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em ingresso de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria de Educação
Funcional Programática: 07.001.0012.0361.0007.2023
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e instalações
Fonte de Recurso: 01790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor: R$ 2.800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recurso proveniente do ingresso de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina, da fonte 1790179 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões, oitocentos mil reais).

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças